



ALIANÇA GUARANÁ DE MAUÉS

PERGUNDAS FREQUENTES FUNDO AGM



Realização

ambev

PPA PARCEIROS
PELA AMAZÔNIA

Parceiros Estratégicos

Alliance
Biodiversity & CIAT

CGIAR

Guaraná
AMAZÔNIA

PERGUNTAS FREQUENTES

Caros participantes do Edital Fundo AGM 2026, sabemos que muitas vezes ficam dúvidas sobre o processo de seleção dos projetos após a leitura do Edital, dessa maneira criamos esse pequeno guia de Perguntas Frequentes para auxiliá-los na escrita e na estruturação do seu projeto.

A resposta para sua pergunta pode estar aqui. Mas se ainda assim houver dúvidas, nos envie um e-mail com seus questionamentos para o endereço eletrônico - **editais@ppa.org.br**.

Posso apresentar mais de uma proposta de projeto por CNPJ?

Não, conforme estabelece o **item 6** do Regulamento do Edital: cada Organização participante poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta, que poderá ser por Eixo Temático ou combinados em mais de um Eixo Temático.

Existe tempo mínimo de formação de uma Organização para submeter projetos para esta Chamada?

Sim, conforme indicado no Regulamento (**item 4**), serão habilitadas as organizações privadas sem fins lucrativos, formalizadas há, no mínimo, 2 (dois) anos e com registro legal no Brasil.

Caso a organização não possua CNPJ, o projeto pode ser submetido por uma organização parceira?

Sim, conforme regulamento (**item 4**) grupos comunitários e redes locais poderão participar desde que apresentem comprovação de atividades realizadas no território nos últimos 12 meses e tenham um termo de parceria estabelecido com uma organização formalizada, que atenda aos critérios desta chamada e se responsabilize pelo gerenciamento do recurso.

A Organização está regularizando a documentação. Pode enviar depois da seleção?

Não, a análise dos documentos é fase obrigatória para a Etapa 2 para conclusão da avaliação do Projeto.

Os documentos enviados podem ser apenas cópias digitais?

Sim, os documentos solicitados devem ser cópias digitais.

Organizações com projetos em execução na PPA podem encaminhar propostas para esta chamada?

Sim, no entanto, serão selecionados, prioritariamente, projetos de organizações que não tenham projetos em andamento com a PPA, ou que estejam em fase de encerramento de projetos com a PPA.

Poderá participar desta chamada Organização que tenha pendências em prestação de contas com a PPA?

Organizações com pendência em prestação de contas não serão aceitos nesta chamada de projetos.

É preciso uma conta bancária jurídica para receber os recursos?

Sim, é necessária uma conta bancária exclusiva de pessoa jurídica para receber os recursos do projeto. A conta bancária deve ser de titularidade da Organização com o CNPJ que irá receber a doação. Contas pessoais (de pessoas físicas) não serão aceitas.

É necessário abrir uma conta bancária específica para a gestão do recurso do projeto?

Sim. Se o projeto for aprovado, a organização precisará de uma conta para receber o recurso, de banco físico ou digital.

Posso transferir o recurso da conta da Organização para uma outra conta?

Não, em hipótese alguma o recurso pode sair da conta da organização proponente para conta de terceiros (isso inclui presidente, vice-presidente e integrantes da organização)

Posso sacar todo o recurso da conta da Organização e ficar com o valor em espécie?

Não, o recurso não pode ser sacado integralmente. Só poderá ser transferido para pagamento de despesas previstas no projeto, em uma relação direta saindo da conta da organização para a conta do fornecedor ou prestador de serviços, comprovado mediante nota fiscal ou recibo (a depender do valor).

Na planilha orçamentária quais despesas serão custeadas? Existe alguma restrição de despesa?

A seleção dos tipos de despesas é feita pela organização proponente, devendo estar alinhada com os critérios do Eixo Temático que a Organização escolher atuar, dentro dos itens financiáveis indicados no **Item 3** do Regulamento da Chamada Pública. É parte da coerência na apresentação da proposta a relação entre objetivos específicos / atividades / custos.

É necessário o envio de três cotações para justificar o orçamento do projeto?

Não, o envio de cotações não é obrigatório. No entanto, recomendamos que essa pesquisa seja realizada como uma boa prática da Organização.

O envio do formulário: Nota Conceitual podem ser feitos em Word e Excel?

Não. Todas as informações do projeto devem ser inseridas diretamente na Plataforma Monday, sem necessidade de envio de formulários em Word ou Excel. Basta preencher o Formulário Digital disponível no [Fundo AGM 2026](#).

É obrigatória contrapartida financeira no projeto?

Atividades complementares são ações relacionadas ao projeto que a organização realizará durante a execução, sem custo financeiro previsto no orçamento. Elas demonstram que a organização está ativa e contribuem para os objetivos do projeto.

Alguns exemplos de contrapartida com base em projetos já apoiados pelo FUNDO AGM:

- Mutirões comunitários entre os beneficiários do projeto
- Capacitações e cursos técnicos relacionados à atividade produtiva
- Feiras e atividades de comercialização da produção
- Participação em espaços de governança territorial, conselhos ou redes locais
- Assessoria técnica, jurídica ou contábil a entidades parceiras.

É permitido pagar equipe ou pessoal com recursos do projeto?

Sim, é permitido. O pagamento deve estar vinculado às atividades do projeto e devidamente justificado na proposta. Não são permitidos pagamentos a pessoas que ocupem cargos em entes públicos.

Como devo comprovar o pagamento realizado ao pessoal?

Todas as despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de contratos de prestação de serviço ou outros documentos que evidenciem a prestação do serviço e o modo de pagamento realizado.

Organizações e sindicatos representativos poderão participar do Edital?

Sim, as organizações e sindicatos representativos de base (trabalhadores rurais, pescadores, extrativistas, dentre outros) poderão participar. O que é vedado pelo edital, em seu **Item 4**, é a participação de organizações e sindicatos patronais, que são as organizações que representam empresas e empregadores.

As organizações que já foram contempladas em outros editais do Fundo AGM poderão participar do Edital?

Sim, as organizações contempladas em edições anteriores poderão participar novamente.